



17/2021 C/C RESOLUÇÃO ENFAM Nº 01/2017 E ALTERAÇÕES. VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 16.680,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: ANA CRISTINA SOUZA SILVA; CPF: 730.943.663-68; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 23/03/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040901 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO – 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437 GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.28 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL. ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000282/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48717/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NAS UNIDADES PREDIAIS DO LOTE 01 ; POLO REGIONAL DE SÃO LUÍS E LOTE 04 ; POLO REGIONAL DE SANTA INÊS. 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 077/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR 17/06/2022, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. 6º TERMO ADITIVO DE VALOR, QUE ACRESCEU 18,22% AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO. VALOR TOTAL DO CONTRATO, APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 385.400,06. DESPESA PARA 2023: R\$ 147.056,77; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 147.056,77 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: RM DA TRINDADE; CNPJ: 12.184.409/0001-94; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 22/03/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040901 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA ; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; MODALIDADE DE EMPENHO: GLOBAL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 11 PREGÃO ELETRÔNICO. ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000279/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11728/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDRO DA SILVEIRA FERNANDES PARA MINISTRAR O CURSO „LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS“, A SER REALIZADO EM SÃO LUÍS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NOS DIAS 17 E 18/04/2023, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA. HONORÁRIOS CALCULADOS COM BASE NA CATEGORIA „FORMADO DE CURSO PRESENCIAL“, CONFORME PORTARIA-ESMAM 17/2021 C/C RESOLUÇÃO ENFAM Nº 01/2017 E ALTERAÇÕES. VALOR TOTAL: R\$ 4.128,00; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.128,00 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: PEDRO DA SILVEIRA FERNANDES; CPF: 008.830.604-69; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 22/03/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040901 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437 GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.28 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO ; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL. ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor **Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, para regularizar a **Prestação de Contas do Convênio nº 006/2018 – SIN-FRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Prefeitura Anapurus, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. São Luís, 27 de março de 2023. **Antônio Manoel Silvano Neto** - Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 446 - DPGE, DE 27 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e Yêda Carvalho Rodrigues, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
010/2023	IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	07.638.718/0001-57	Aquisição de Gêneros Alimentícios, 7.500 unidades de Café de 250 gramas, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.	O contrato terá início no dia 22/03/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 22 de março de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de março de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* - Defensor **Público - Geral do Estado do Maranhão**.

PORTARIA Nº 443 - DPGE, DE 27 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro**, matrícula nº 813901, como fiscal e **Ana Helena Mendes da Silva**, matrícula nº 2745560, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
015/2023	LUANA TEIXEIRA PORTO	28.999.328/0001-82	Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de servidores (as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão com o tema “Português e Redação Jurídica”.	A vigência do contrato com início no dia 24/03/2023 e término no dia 31/12/2023 ou com a execução total do objetivo contratual e efetivo pagamento pela prestação do serviço contratado.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 24 de março de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de março de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* - **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**.

PORTARIA Nº 444 - DPGE, DE 27 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
013/2023	MAX MÓVEIS COMERCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE EIRELI	03.963.184/0001-83	Aquisição de Bens Permanentes Mobiliário - Diversos, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.	O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de março de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de março de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* - **Defensor Público-Geral do Estado**.

PORTARIA Nº 445 - DPGE, DE 27 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente dos seguintes contratos: